

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 08/2025

Cruzmallina, 07 de Março de 2025.

1

Ilmo(a). Sr(a)
SECRETÁRIO (a)

EDUCAÇÃO: **MARIA ORDALIA MARTINS GOMES**
CRUZMALTINA – PR.

ASSUNTO: Demanda: 337379 (Responsável por prestar contas no Sistema Atoteca, SIM-AM e Mural de Licitações,)

Recebemos Demanda acima, para ser observado pelos responsáveis pelo SIM-AM e MURAL DE LICITAÇÕES.

“Prezado(a) Senhor(a) Responsável por prestar contas no Sistema Atoteca, SIM-AM e Mural de Licitações,

A presente comunicação tem por objetivo alertar acerca do preenchimento correto das informações lançadas no Sistema Atoteca, na Base “Ato Administrativo”, para atendimento da exigência fixada pela Nota SIM-AM nº 14/2024, a qual cria nova obrigação aos jurisdicionados municipais sujeitos ao envio de remessas do SIM-AM e à alimentação do Sistema Mural de Licitações Municipais.

Destaca-se que Nota SIM-AM nº 14/2024 fixa a obrigatoriedade de envio de arquivos no formato .pdf dos editais de licitação, avisos de dispensa e inexigibilidades através do Sistema Atoteca.

Todavia, alguns jurisdicionados estão selecionando indevidamente no campo “Tipo” da Atoteca a opção “Edital”, preenchendo os demais dados e juntando o pdf.

A forma de preenchimento correto seria selecionar no campo “Tipo” da Atoteca a modalidade de licitação correspondente ao arquivo pdf, qual seja, pregão, concorrência, dispensa, inexigibilidade e assim por diante.

Neste sentido, ressalta-se a importância da leitura atenta da Nota SIM-AM nº 002/2025, a fim de evitar atrasos no fechamento mensal tanto do SIM-AM quanto do Mural de Licitações por alimentação incorreta da Atoteca.

Solicita-se, por fim, seja respondida a presente Demanda confirmando o seu recebimento.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Anexamos:

Nota SIM-AM Nº 002/2025

Contando, como sempre de vossa prestímoza atenção, colocamo-nos ao inteiro dispor, para dirimir dúvidas que porventura possam ocorrer.

Atenciosamente

SMJ


JHONNY PORFÍRIO
CONTROLE INTERNO

*Biente em, 07/03/25
Paulo*

NOTA:
COM CÓPIA PARA:
PREGOEIRO MUNICIPAL


Atenciosamente
ASL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SIM-AM Nº: 002/2025 – SIM-AM
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM
DESCRIÇÃO: Complemento da Nota SIM-AM nº 014/2024 – PDF - Atoteca
VERSÃO: 1.0 publicada em: 14/02/2025
Data_1ª_Publicação: 14/02/2025
Chamado Interno: 121.751

A presente nota tem como objetivo complementar a Nota SIM-AM nº 014/2024, que tratou de orientações sobre a coleta dos arquivos em PDF dos Editais de Licitações na ATOTECA, **a partir do exercício financeiro de 2025.**

Por meio de uma consulta no banco de dados da Atoteca, foi verificado que várias entidades municipais estão anexando os arquivos em PDF dos Editais de Licitações com o campo **TIPO: “Edital”**. É importante esclarecer que, o tipo “Edital” não é aplicável para o cadastro dos arquivos em PDF das licitações. Nesse campo, deve-se utilizar as modalidades de licitações listadas no campo “Tipo”, que devem ser as mesmas utilizadas no SIM-AM. Para melhor elucidar, vejamos a imagem da interface da Atoteca com as possibilidades válidas:

Cadastrar Ato Administrativo

Base: Legislação Ato Administrativo Documento

Informações

Número/Ano da Licitação informado no SIM-AM

Tipo: -- SELECIONE --

Número:

Ano:

Data de Assinatura:

Edital

Ementa:

Descrição:

Dados da Publicação

- Convite
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Concurso
- Leilão
- Pregão
- Pregão Presencial
- Pregão Eletrônico
- Processo Dispensa
- Processo Inexigibilidade
- Regime Diferenciado de Contratações - RDC
- Lei Ordinária nº 13.303/2016
- Diálogo Competitivo
- Marco Legal das Startups - Lei Complementar nº 182/2021
- Procedimentos de Contratação Cofinanciada

De acordo com a orientação realizada por meio da Nota SIM-AM nº 014/2024, a regra de fechamento do sistema SIM-AM está configurada para emitir



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

mensagem de erro caso não encontre todas as licitações da tabela (simam.Licitacao) na Atoteca que atendam aos critérios de **modalidade**, número, ano da licitação e que tenham o assunto contendo a expressão "Edital". Além disso, o arquivo anexado deve obrigatoriamente estar no formato (.PDF). Se os dados informados na Atoteca não incluírem esses elementos, a regra continuará a gerar a mensagem de erro.

É fundamental esclarecer que a regra de fechamento nº 5980 foi aprimorada para abranger todas as modalidades de licitações, com exceção do pregão, que agora é validado pela regra de fechamento nº 5985, conforme descrito a seguir:

Critério	Mensagem de ERRO
Se o conjunto (idPessoa, nrLicitacao, nrAnoLicitacao, idModalidadeLicitacao <> 6 - pregão e dsModalidadeLicitacao) existir na tabela (Licitacao) a partir do mês de janeiro de 2025, sem que exista o arquivo em PDF do Edital na ATOTECA, para a mesma licitação vinculado com o Assunto que se inicie com a expressão (Edital) e Base = 2 ATO ADMINISTRATIVO, a mensagem deve ser executada.	Regra nº 5980: A Licitação nº X/AAAA modalidade X - XXXXXXXXX, (exceto pregão) foi registrada na tabela (Licitacao) do sistema SIM-AM, mas o arquivo em PDF do Edital não foi anexado na Atoteca. O arquivo deve ser adicionado a partir da BASE ATO ADMINISTRATIVO da ATOTECA, utilizando um assunto com a expressão (Edital). Importante: O assunto deve obrigatoriamente possuir a expressão (Edital) e o formato do arquivo dever ser (.PDF).
Se o conjunto (idPessoa, nrLicitacao, nrAnoLicitacao, idModalidadeLicitacao = 6 - pregão e dsModalidadeLicitacao) existir na tabela (Licitacao) a partir do mês de janeiro de 2025, sem que exista o arquivo em PDF do Edital na ATOTECA, para a mesma licitação vinculado com o Assunto que se inicie com a expressão (Edital) e Base = 2 ATO ADMINISTRATIVO, a mensagem deve ser executada.	Regra nº 5985: A Licitação nº X/AAAA modalidade PREGÃO foi registrada na tabela (Licitacao) do sistema SIM-AM, mas o arquivo em PDF do Edital não foi anexado na Atoteca. O arquivo deve ser adicionado a partir da BASE ATO ADMINISTRATIVO da ATOTECA, utilizando um assunto com a expressão (Edital). Importante: O assunto deve obrigatoriamente possuir a expressão (Edital) e o formato do arquivo dever ser (.PDF).

A segregação dessas regras foi realizada para permitir que licitações da modalidade 6 – Pregão cadastradas no sistema SIM-AM possam ser associadas a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

PREGÃO, PREGÃO PRESENCIAL ou PREGÃO ELETRÔNICO no campo TIPO da Interface da Atoteca. É importante ressaltar que a estrutura atual das tabelas do SIM-AM não prevê numeração individual para licitações da modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico. Portanto, se a entidade cadastrou arquivos em PDF na Atoteca utilizando os TIPOS: PREGÃO PRESENCIAL ou PREGÃO ELETRÔNICO, terá que usar a numeração aplicada no SIM-AM, não será possível atribuir uma numeração individual a esses registros. Diante da atual estrutura de dados dos sistemas envolvidos, recomenda-se que a modalidade 6 – Pregão do SIM-AM seja combinada com o TIPO: PREGÃO na Atoteca. Com essa abordagem, o registro em ambos os sistemas será mais harmonioso.

Por último, os jurisdicionados que registraram licitações na Atoteca a partir do exercício financeiro de 2025, utilizando o campo “Tipo”: EDITAL, precisarão realizar o recadastramento com a modalidade de licitação adequada para evitar as mensagens de erro relacionadas às regras de fechamento nºs 5980 e 5985.

Curitiba-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF